



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 039/2024

PUBLICADO

DATA: 10 de junho de 2024
EDIÇÃO: 9782 PÁGINA(S): C3
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2025, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

Autógrafo de Lei nº SL
Projeto de Lei nº SL

L E I

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF e no Artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, de 05 de abril de 1990, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I. As prioridades e das metas da Administração Pública Municipal;
- II. A organização e a estrutura dos orçamentos;
- III. As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV. As diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do município;
- V. As disposições relativas a Dívida Pública Municipal;
- VI. As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VII. As disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VIII. As disposições gerais.

§1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I. Orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual;
- II. Ampliar a capacidade do Município de prover ou garantir o provimento de bens e serviços à população do Município de Apucarana.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 15:22:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66634fe444241>.
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 15:22





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



§2º A elaboração, a fiscalização e o controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2025, bem como a aprovação e a execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Apucarana, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I. Manter o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II. Evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade por meio eletrônico, com atualização mensal em sítio próprio;
- III. Eliminar fragilidades institucionais que comprometam a implementação dos programas;
- IV. Obedecer à diretriz de redução das desigualdades regionais;
- V. Obedecer à diretriz de redução das desigualdades de gênero e étnico-raciais;
- VI. Atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º A programação da despesa constante na lei orçamentária anual para o exercício de 2025 deve ser compatível com o plano plurianual para o período 2022-2025.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no §2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º, da Lei Complementar nº. 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades do exercício 2025 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, será dada prioridade:

- I. Políticas de Proteção e Inclusão Social;
- II. Promoção da Proteção às Crianças e Adolescentes;
- III. Promoção de Desenvolvimento Urbano;
- IV. Promoção da Agricultura Sustentável;
- V. Promoção do Esporte e Lazer;
- VI. Conservação do Meio Ambiente;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://c.atende.net/p66634fed44241>.
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 15:22





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



VII. Promoção da Cultura e Formação Artística;

VIII. Promoção da Saúde Municipal;

IX. Promoção do Ensino/Educação Integral.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação e categorias econômicas em seu menor nível, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 4.320/64.

§1º Por categoria de programação, entendem-se os programas, as ações de governo, atividades, projetos e as operações especiais.

§2º Por categorias econômicas, entendem-se as de custeio e as de investimentos.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II. Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. Operações Especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V. Unidade Orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.

Art. 6º O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes: Legislativo e Executivo do Município, suas Autarquias, Fundações, seus

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://c.attende.net/p66634fad4241>.
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 15:22





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



fundos especiais, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o município detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 7º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e a fonte de recursos.

§1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

- I. Despesas correntes – 3;
- II. Despesas de capital – 4.

§2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminados:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Juros e encargos da dívida;
- III. Outras despesas correntes;
- IV. Investimentos;
- V. Inversões financeiras;
- VI. Amortização da dívida.

§3º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

- I. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
- II. Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial do Município.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita, despesa e códigos de fontes de recursos, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, ao Poder Legislativo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://c.atende.net/p66634fad44241>.
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR EM 07/06/2024 15:22





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentário conterá:

- I. O comportamento da arrecadação do exercício anterior;
- II. O demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- III. A situação observada no exercício de 2023 em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF;
- IV. O demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;
- V. O demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº. 29/2000; e
- VI. A discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 10 O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2024, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município/90, estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentários consolidados;
- III. Anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV. Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do art. 165, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
- V. Discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§1º Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III do art. 22, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

Art. 11 Os órgãos da administração indireta e os fundos deverão encaminhar suas respectivas propostas orçamentárias à Secretaria de Fazenda, até 31 de agosto de 2024, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



CAPÍTULO IV DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 12 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de seis por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no art. 153, e nos artigos. 158 e 159 da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior.

§1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

§2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

§3º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até 31 de agosto de 2024.

CAPÍTULO V DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 13 A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I. Pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão, previstos no *caput* do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF;
- II. Pelo Poder Executivo: Lei Orçamentária Anual, alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

§2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria da Fazenda, e da Secretaria da Gestão Pública, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://c.atende.net/p66634fd44241>.
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR EM 07/06/2024 15:22





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



livre acesso a todo o cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 14 Fica assegurada a participação dos cidadãos no processo orçamentário para o exercício de 2025, por meio de audiência pública, convocadas e realizadas exclusivamente para esse fim pelo Poder Executivo e pela Câmara Municipal de Apucarana.

Parágrafo único. Para garantir a participação dos cidadãos no processo orçamentário, as audiências públicas devem ser convocadas com antecedência mínima de três dias da data de sua realização.

Art. 15 A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor de até dois por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do artigo 5º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§1º A Reserva de Contingência prevista no *caput* será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

§2º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de agosto, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 16 As propostas orçamentárias serão orçadas segundo os preços correntes do exercício a que se refere, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e os efeitos das modificações na legislação tributária ou outro critério que estabeleça.

Art. 17 O Município aplicará, no mínimo, vinte e cinco por cento de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal/88.

Art. 18 O Município aplicará, no mínimo, quinze por cento em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 29/2000.

Art. 19 Os fundos municipais terão suas receitas especificadas no orçamento da receita da unidade gestora em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculada a despesa relacionadas aos seus objetivos.

Parágrafo único. Os fundos municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidores municipais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://c.atende.net/p66634fed44241>.
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 15:22





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Art. 20 Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2025, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação para o período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios conforme art. 12º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 Se a receita estimada para 2025, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo quando da discussão da proposta orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 22 O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria da Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

- I. A Câmara Municipal de Apucarana deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.
- II. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 23 No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas mensais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, conforme art. 13º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24 Verificado ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenhos e da movimentação financeira.

§1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e de Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <https://c.atende.net/p66634fe4d44>
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 15:22





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 25 A Procuradoria Geral do Município encaminhará ao Secretário da Fazenda, até 31 de agosto de 2024, a relação dos débitos decorrentes de precatórios inscritos até 1º de julho para serem incluídos na proposta orçamentária devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100º, §1º da Constituição Federal e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante no artigo 10 desta Lei, especificando:

- I. Número e data do ajuizamento de ação originária;
- II. Número do precatório;
- III. Tipo de causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV. Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- V. Data de autuação do precatório;
- VI. Nome do Beneficiário;
- VII. Valor do precatório a ser pago;
- VIII. Data do trânsito em julgado;
- IX. Número da vara ou comarca de origem.

Art. 26 As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 27 Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

- I. Ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Lei Orgânica não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
- II. Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento pré-escolar e unidades de atendimentos médico-hospitalares;
- III. Pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Pública ou empregado de Empresa Pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.netp6634fe344241>.





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



- Art. 28** As parcerias entre a Administração Municipal e organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração seguirão o preconiza a Lei Federal nº. 13.019, de julho de 2014.
- Art. 29** A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 30** O orçamento da administração direta e indireta deve destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.
- Art. 31** A lei orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- Art. 32** As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998 e legislação municipal em vigor e demais normas vigentes.
- Art. 33** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.
- Art. 34** O disposto no § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
- Parágrafo único.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*:

- I. Serviços expressamente apontados pela lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº. 8.666/93), com clara especificação do objeto da contratação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.attende.net/p66634fed44241>.
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 15:22





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



- II. Os contratos de terceirização em que a Administração não especifique a quantidade e/ou especialização dos funcionários, salvo se necessário à caracterização do objeto, bem como, que não esteja caracterizada qualquer subordinação, vinculação ou pessoalidade entre a Administração Pública e os funcionários da contratada;
- III. Que não estejam formalmente previstos os cargos e empregos no quadro pessoal do ente ou entidade e que, cumulativamente, sejam atividades restritas às atividades meio, sendo vedada em qualquer caso a terceirização de atividades indelegáveis, próprias do ente ou entidade relativas às suas atividades fins;
- IV. As contratações temporárias, eventuais de curtíssima duração e com objeto bem específico, que não caracterizam atividade de caráter permanente da Administração.

Art. 35 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

- I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II. Eliminação das despesas com horas extras;
- III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 36 É autorizado o reajuste salarial dos servidores públicos municipais, contudo deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2023, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37 O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Municipal no corrente exercício, projeto de lei dispendo sobre alteração na legislação tributária de sua competência que conterá:

- I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III. A expansão do número de contribuintes;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.atende.net/p66634fed44241>.
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 15:22





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Art. 38 Só será concedido incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 39 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante ato fundamentado, tornar as medidas necessárias para efetivar referido cancelamento, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Complementar nº. 101/2000.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta Lei.

Art. 41 São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 42 Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2025 ao Legislativo Municipal.

Art. 43 Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Art. 44 Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2025, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos), do total geral do orçamento, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 45 Os Programas priorizados por esta Lei, serão objeto de avaliação pelos seus respectivos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos e metas físicas e avaliar custos, em conformidade com art. 4, inciso I, alínea E, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://c.ataende.net/p66634fe344241>
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 15:22





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Art. 46 Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://c.atende.net/p66634fe44241>.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 15:22



MUNICIPIO DE APUCARANA - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2025 Entidade: Consolidado

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

| ESPECIFICAÇÃO | 2025 | | | | 2026 | | | | 2027 | | | | R\$ 1,00 |
|---|----------------|----------------|-----------|-----------|-----------------|-----------------|-----------|-----------|-----------------|-----------------|-----------|-----------|----------|
| | Valor | Valor | % PIB | % RCL | Valor | Valor | % PIB | % RCL | Valor | Valor | % PIB | % RCL | |
| | Corrente | Constante | (a / PIB) | (a / RCL) | Corrente | Constante | (b / PIB) | (b / RCL) | Corrente | Constante | (c / PIB) | (c / RCL) | |
| | (a) | x 100 | | x 100 | (b) | x 100 | | x 100 | (c) | x 100 | | x 100 | |
| Receita Total | 595.809.047,65 | 575.605.301,57 | 0,080 | 100,070 | 628.578.545,26 | 586.728.109,31 | 0,080 | 100,070 | 661.150.365,28 | 598.065.850,59 | 0,080 | 100,070 | |
| Receitas Primárias (I) | 593.838.254,90 | 573.701.337,93 | 0,070 | 99,740 | 626.499.358,91 | 584.787.354,12 | 0,070 | 99,740 | 660.956.823,68 | 596.087.592,87 | 0,070 | 99,740 | |
| Receitas Primárias Correntes | 593.393.044,00 | 573.271.224,90 | 0,070 | 99,670 | 626.029.662,36 | 584.348.929,72 | 0,070 | 99,670 | 660.461.293,82 | 595.640.696,51 | 0,070 | 99,670 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 146.821.529,03 | 141.842.845,16 | 0,020 | 24,660 | 154.896.713,12 | 144.583.769,70 | 0,020 | 24,660 | 163.416.032,36 | 147.377.658,99 | 0,020 | 24,660 | |
| Transferências Correntes | 410.863.241,17 | 396.930.964,32 | 0,050 | 69,010 | 433.460.119,44 | 404.601.127,89 | 0,050 | 69,010 | 457.301.059,01 | 412.419.507,17 | 0,050 | 69,010 | |
| Dernas Receitas Primárias Correntes | 35.708.274,70 | 34.497.415,42 | 0,000 | 6.000 | 37.672.229,80 | 35.164.032,13 | 0,000 | 6.000 | 39.744.202,45 | 35.843.530,35 | 0,000 | 6.000 | |
| Receitas Primárias de Capital | 445.210,00 | 430.113,03 | 0,000 | 0,070 | 469.696,55 | 438.424,40 | 0,000 | 0,070 | 495.529,86 | 446.896,36 | 0,000 | 0,070 | |
| Despesa Total | 595.809.047,65 | 575.605.301,57 | 0,080 | 100,070 | 628.578.545,26 | 586.728.109,31 | 0,080 | 100,070 | 661.150.365,28 | 598.065.850,59 | 0,080 | 100,070 | |
| Despesas Primárias (II) | 583.991.201,40 | 564.184.195,73 | 0,070 | 98,090 | 616.110.717,47 | 575.090.383,08 | 0,070 | 98,090 | 649.996.808,93 | 586.203.240,74 | 0,070 | 98,090 | |
| Despesas Primárias Correntes | 555.649.306,30 | 536.807.367,69 | 0,070 | 93,330 | 586.210.018,15 | 547.180.456,93 | 0,070 | 93,330 | 618.451.569,17 | 557.753.992,35 | 0,070 | 93,330 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 316.139.599,65 | 305.419.379,43 | 0,040 | 53,100 | 313.527.277,63 | 311.321.203,19 | 0,040 | 53,100 | 351.871.227,91 | 317.337.071,86 | 0,040 | 53,100 | |
| Outras Despesas Correntes | 239.509.706,65 | 231.387.988,26 | 0,030 | 40,230 | 252.682.740,52 | 235.859.253,74 | 0,030 | 40,230 | 266.580.291,26 | 240.416.920,49 | 0,030 | 40,230 | |
| Despesas Primárias de Capital | 27.814.395,10 | 26.871.215,44 | 0,000 | 4,670 | 29.344.186,82 | 27.390.465,97 | 0,000 | 4,670 | 30.958.117,09 | 27.919.750,33 | 0,000 | 4,670 | |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | |
| Reserva de Contingência | 527.500,00 | 509.612,60 | 0,000 | 0,090 | 556.512,90 | 519.460,18 | 0,000 | 0,090 | 587.120,69 | 529.498,06 | 0,000 | 0,090 | |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | 9.847.053,50 | 9.513.142,20 | 0,000 | 1,650 | 10.388.641,44 | 9.696.971,04 | 0,000 | 1,650 | 10.960.016,73 | 9.884.352,13 | 0,000 | 1.650 | |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 85.945.870,79 | 83.031.466,32 | 0,010 | 14,440 | 63.587.819,89 | 59.354.175,58 | 0,010 | 10,120 | 45.800.846,45 | 41.305.748,48 | 0,010 | 6.910 | |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 4.485.608,15 | 4.333.502,22 | 0,000 | 0,750 | (20.723.551,94) | (19.343.788,52) | 0,000 | -3,300 | (41.461.423,40) | (37.392.215,63) | 0,000 | -6.260 | |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 1.651.976,90 | 1.595.958,75 | 0,000 | 0,280 | 25.209.160,09 | 23.530.747,19 | 0,000 | 4,010 | 20.737.871,45 | 18.702.564,87 | 0,000 | 3.130 | |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE APUCARANA. Emissão: 09/04/2024, às 14:52:27.

NOTA:

| CENÁRIO MACROECONÔMICO | | |
|------------------------|-------|-------|
| VARIÁVEIS | 2025 | 2026 |
| INFLAÇÃO (IPCA) | 3,51% | 3,50% |
| PIB - ESTADUAL | 1,90% | 1,90% |
| CÂMBIO (R\$/US\$) | 5,00 | 5,03 |
| RCL (MILHÕES) | 595,3 | 628,1 |
| Fonte: Banco Central | | |

Identificador: WPL1411101-9824-QERYBJGCGKYS - Emitido por: ELINESIO LOPES SANTANA JUNIOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/06/2024 15:22:43:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE: https://atende.net/pb634fe044241
POR: SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 15:22





MUNICIPIO DE APUCARANA - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2023 (a) | % PIB | % RCL | Metas Realizadas em 2023 (b) | % PIB | % RCL | Variação | |
|---|--------------------------------------|--------|--------|---------------------------------------|--------|--------|----------------------|------------------|
| | | | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 481.185.368,51 | 0,069 | 100,28 | 562.546.086,15 | 0,085 | 101,84 | 81.360.717,64 | 16,91 |
| Receitas Primárias (I) | 479.592.868,51 | 0,069 | 99,95 | 553.385.325,11 | 0,083 | 100,19 | 73.792.456,60 | 15,39 |
| Despesa Total | 481.185.368,51 | 0,069 | 100,28 | 549.055.470,38 | 0,082 | 99,40 | 67.870.101,87 | 14,10 |
| Despesas Primárias (II) | 470.880.843,51 | 0,067 | 98,13 | 545.422.360,54 | 0,082 | 98,75 | 74.541.517,03 | 15,83 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II) | 6.443.171,88 | 0,001 | 1,34 | 7.962.964,57 | 0,001 | 1,44 | 1.519.792,69 | 23,59 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 68.114.975,45 | 0,010 | 14,20 | 100.633.765,68 | 0,015 | 18,22 | 32.518.790,23 | 47,74 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | (28.379.367,73) | -0,004 | -5,91 | 24.589.738,85 | 0,004 | 4,45 | 52.969.106,58 | (186,65) |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 0,000 | 0,00 | (50.117.288,63) | -0,008 | -9,07 | (50.117.288,63) | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE APUCARANA. Emissão: 09/04/2024, às 15:54:53.

Notas:

Resultado Nominal acima da linha (2023): Meta R\$ 5.834.671,88, Realizado R\$ 6.244.480,63, Variação R\$ 409.808,75, (7,02%).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 15:22 -0300 (3) PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE: <https://atende.net/p/6634fe44241>.
POR: SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 15:22 -0300 (3)



MUNICÍPIO DE APUCARANA - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|---|----------------------------|-----------------|----------|----------------|----------|----------------|---------|-----------------|----------|-----------------|---------|
| | 2022 | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % | 2027 | % |
| Receita Total | 450.295.539,33 | 481.185.368,51 | 6,86 | 564.575.202,94 | 17,33 | 595.809.047,65 | 5,53 | 628.578.545,26 | 5,50 | 663.150.365,28 | 5,50 |
| Receitas Primárias (I) | 438.103.039,33 | 479.592.868,51 | 9,47 | 562.285.702,94 | 17,24 | 593.838.254,90 | 5,61 | 626.499.358,91 | 5,50 | 660.956.823,68 | 5,50 |
| Despesa Total | 450.295.539,33 | 481.185.368,51 | 6,86 | 564.575.202,94 | 17,33 | 595.809.047,65 | 5,53 | 628.578.545,26 | 5,50 | 663.150.365,28 | 5,50 |
| Despesas Primárias (II) | 441.091.039,33 | 470.880.843,51 | 6,75 | 553.373.452,94 | 17,52 | 583.991.201,40 | 5,53 | 616.110.717,47 | 5,50 | 649.996.806,95 | 5,50 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II) | (2.988.000,00) | 6.443.171,88 | (315,63) | 7.112.250,00 | 10,38 | 9.847.053,50 | 38,45 | 10.388.641,44 | 5,50 | 10.960.016,73 | 5,50 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 76.065.339,00 | 68.114.975,45 | (10,45) | 85.639.809,21 | 25,73 | 85.945.870,79 | 0,36 | 63.587.819,89 | (26,01) | 45.800.846,45 | (27,97) |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 17.324.803,21 | (28.379.367,73) | (263,81) | 12.657.322,61 | (144,60) | 4.485.608,15 | (64,56) | (20.723.551,94) | (562,00) | (41.461.423,40) | 100,07 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.036.690,34 | 100,00 | 1.651.976,90 | (95,42) | 25.209.160,09 | 1.426,00 | 20.737.871,45 | (17,74) |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------|-----------------|----------|----------------|----------|----------------|---------|-----------------|----------|-----------------|---------|
| | 2022 | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % | 2027 | % |
| Receita Total | 488.770.084,81 | 499.229.819,83 | 2,14 | 564.575.202,94 | 13,09 | 575.605.301,57 | 1,95 | 586.728.109,31 | 1,93 | 598.065.850,59 | 1,93 |
| Receitas Primárias (I) | 475.535.822,56 | 497.577.601,08 | 4,64 | 562.285.702,94 | 13,00 | 573.701.337,94 | 2,03 | 584.787.354,12 | 1,93 | 596.087.592,88 | 1,93 |
| Despesa Total | 488.770.084,81 | 499.229.819,83 | 2,14 | 564.575.202,94 | 13,09 | 575.605.301,57 | 1,95 | 586.728.109,31 | 1,93 | 598.065.850,59 | 1,93 |
| Despesas Primárias (II) | 478.779.125,87 | 488.538.875,14 | 2,04 | 553.373.452,94 | 13,27 | 564.188.195,73 | 1,95 | 575.090.383,08 | 1,93 | 586.203.240,74 | 1,93 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II) | (3.243.303,31) | 6.684.790,83 | (306,11) | 7.112.250,00 | 6,39 | 9.513.142,21 | 33,76 | 9.696.971,04 | 1,93 | 9.884.352,13 | 1,93 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 82.564.580,25 | 70.669.287,03 | (14,41) | 85.639.809,21 | 21,18 | 83.031.466,32 | (3,05) | 59.354.175,58 | (28,52) | 41.305.748,48 | (30,41) |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 18.805.084,21 | (29.443.594,02) | (256,57) | 12.657.322,61 | (142,99) | 4.333.502,22 | (65,76) | (19.343.788,52) | (546,38) | (37.392.215,63) | 93,30 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.036.690,34 | 100,00 | 1.595.958,75 | (95,57) | 23.530.747,19 | 1.374,40 | 18.702.564,87 | (20,52) |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE APUCARANA. Emissão: 09/04/2024, às 15:37:21.

Notas:

Metodologia de Cálculo

(1) IPCA:

2023 = 4,62%

2024 = 3,75%

2025 = 3,51%

2026 = 3,50%

2027 = 3,50%

Fonte: Banco Central

(2) As Metas para o Resultado Nominal nos exercícios de 2022/2023 foram consideradas na metodologia acima da linha.



MUNICIPIO DE APUCARANA - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2023 | % | 2022 | % | 2021 | % |
|---------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|
| Patrimônio/Capital | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| Reservas | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| Resultado Acumulado | 741.232.492,92 | 100,00 % | 897.471.710,10 | 100,00 % | 745.592.639,16 | 100,00 % |
| TOTAL | 741.232.492,92 | 100,00 % | 897.471.710,10 | 100,00 % | 745.592.639,16 | 100,00 % |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE APUCARANA. Emissão: 05/03/2024, às 16:19:47.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://ic.atende.net/pb6634fed44241>.
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 15:22





MUNICIPIO DE APUCARANA - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2023 (a) | 2022 (b) | 2021 (c) |
|---|--------------|-------------|-------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 1.224.963,79 | 271.697,03 | 139.451,71 |
| Alienação de Bens Móveis | 1.000.977,36 | 67.320,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 131.416,60 | 183.675,45 | 137.412,79 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 92.569,83 | 20.701,58 | 2.038,92 |

| DESPESAS EXECUTADAS | 2023 (d) | 2022 (e) | 2021 (f) |
|--|-------------|-------------|-------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 737.907,35 | 128.204,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 737.907,35 | 128.204,00 | 0,00 |
| Investimentos | 600.525,59 | 128.204,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 137.381,76 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO | 2023 (g) = ((Ia – IIc) + IIIb) | 2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi) | 2021 (l) = (Ic – IIIf) |
|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| VALOR (III) | 770.969,09 | 283.912,65 | 140.419,62 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE APUCARANA. Emissão: 05/03/2024, às 14:46:56.

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSIFICADO EM 07/03/2024 15:22:30 (00:03).
PARA CONFERIR A SEU CONTEÚDO ACESSE <https://atende.net/p6634fe444241>.
POR: SÉRGIO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 15:22



MUNICIPIO DE APUCARANA - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|--------------|---|---|------------------------------|-------------------|---------------------|---|
| | | | 2025 | 2026 | 2027 | |
| IPTU | Concessão de Isenção em Caráter Não Geral | Aposentados, Pensionistas, Viúvos, Órfãos, Inválidos, Deficientes M. (Prodea) | 958.332,65 | 991.874,30 | 1.026.589,90 | Renúncia de Receita considerada na Estimativa de Receita na Lei Orçamentária Anual. |
| TOTAL | | | 958.332,65 | 991.874,30 | 1.026.589,90 | – |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE APUCARANA. Emissão: 11/04/2024, às 14:15:42.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://c.atende.net/p66634fd44241>.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 15:22





MUNICIPIO DE APUCARANA

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do Patrimônio - Obras da LDO
LDO: 2025

Pág 1 / 1

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

| DESCRÍÇÃO DO PROJETO | VALOR ESTIMADO (R\$) | DATA INÍCIO | PERC. MEDIDO (%) | LICITAÇÃO |
|--|----------------------|-------------|------------------|------------------------------|
| REFORMA E AMPLIAÇÃO - EM LUIZ CARLOS PRESTES | R\$127.819,49 | DEZ 22 | 100% | Tomada de Preços 5/2022 |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EM DINARTE PEREIRA DE ARAÚJO | R\$795.343,68 | NOV 22 | 100% | Concorrência 4/2022 |
| REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS | R\$1.023.990,12 | MAR 24 | 0% | Tomada de Preços 5/2023 |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EM FÁBIO HENRIQUE DA SILVA | R\$2.664.815,07 | NOV 22 | 68.83% | Concorrência 4/2022 |
| Piso Monolítico Emborrachado - EM Bento Fernandes Dias | R\$110.979,02 | DEZ 22 | 100% | Tomada de Preços 5/2022 |
| CONSTRUÇÃO DE PISCINA NO CENTRO DO IDOSO | R\$1.710.343,33 | MAR 24 | 0% | Tomada de Preços 4/2023 |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EM FERNANDO JOSÉ ACOSTA | R\$878.638,82 | NOV 22 | 82.74% | Concorrência 4/2022 |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EM JOSÉ BRAZIL CAMARGO | R\$1.816.112,51 | NOV 22 | 54.07% | Concorrência 4/2022 |
| LOTE 8 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA JOSÉ ALFREDO DE SOUZA - VILA GUARUJÁ | R\$237.923,46 | FEV 24 | 0% | Concorrência 6/2022 |
| REPAROS DO SISTEMA DE DRENAGEM - RUA HUMBERTO CONTATO | R\$191.921,37 | FEV 24 | 0% | Dispensa de Licitação 7/2024 |
| RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO | R\$5.039.693,50 | JUN 23 | 72.24% | Concorrência 1/2023 |
| RECAPE/REPERFILAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO | R\$4.408.701,84 | JUN 22 | 82.9% | Concorrência 4/2022 |
| REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APUCARANA | R\$19.179.568,56 | DEZ 22 | 64.21% | Concorrência 7/2022 |
| INSTALAÇÃO DO "MEU CAMPINHO" - N.H. PARIGOT DE SOUZA | R\$474.597,38 | OUT 23 | 70.1% | Tomada de Preços 2/2023 |
| URBANIZAÇÃO/DUPLICAÇÃO DA PR-340 | R\$10.446.393,33 | JUN 22 | 16.04% | Concorrência 5/2022 |
| INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NO LAGOÃO | R\$464.713,44 | JAN 24 | 8.69% | Concorrência 2/2023 |
| RECAPE ASFÁLTICO EM DIVERSOS TRECHOS - LOTE 1 E LOTE 2 - CONV. PARANÁ CIDADE | R\$5.531.354,21 | FEV 24 | 23.28% | Concorrência 4/2023 |
| EXTENSÃO DE REDE | R\$2.267.615,52 | JAN 24 | 7% | Concorrência 3/2023 |
| MANUTENÇÃO PARQUE DE ILUMINAÇÃO | R\$6.015.137,85 | FEV 24 | 0% | Concorrência 5/2022 |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. PROFº. MARIA MADALENA COCO | R\$3.906.416,04 | JUN 22 | 82.63% | Concorrência 2/2022 |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EM JUIZ LUIZ FERNANDO ARAÚJO PEREIRA | R\$2.993.738,21 | SET 22 | 77.16% | Concorrência 3/2022 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 15:22:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://c.atende.net/p66634fe44241>.
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 15:22





MUNICÍPIO DE APUCARANA
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

| Especificação | Previsão - R\$ | | |
|--|----------------|----------------|----------------|
| | 2025 | 2026 | 2027 |
| 40000000000000000000000000000000 - Receita Orçamentária | 639.898.084,03 | 675.092.478,65 | 712.222.565,00 |
| 41000000000000000000000000000000 - Receitas correntes | 639.452.874,03 | 674.622.782,10 | 711.727.035,14 |
| 41100000000000000000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 146.821.529,03 | 154.896.713,16 | 163.416.032,36 |
| 41110000000000000000000000000000 - Impostos | 131.715.696,04 | 138.960.059,32 | 146.602.862,57 |
| 41120000000000000000000000000000 - Taxas | 14.937.125,12 | 15.758.667,04 | 16.625.393,72 |
| 41130000000000000000000000000000 - Contribuição de melhoria | 168.707,87 | 177.986,80 | 187.776,07 |
| 41200000000000000000000000000000 - Contribuições | 21.320.435,16 | 22.493.059,10 | 23.730.177,35 |
| 41210000000000000000000000000000 - Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41240000000000000000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú | 21.320.435,16 | 22.493.059,10 | 23.730.177,35 |
| 41300000000000000000000000000000 - Receita patrimonial | 6.980.582,41 | 7.364.514,34 | 7.769.562,68 |
| 41310000000000000000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado | 1.079.914,86 | 1.139.309,86 | 1.201.972,02 |
| 41320000000000000000000000000000 - Valores mobiliários | 2.416.002,75 | 2.548.882,90 | 2.689.071,46 |
| 41330000000000000000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41340000000000000000000000000000 - Exploração de recursos naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41350000000000000000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41360000000000000000000000000000 - Cessão de direitos | 3.484.665,00 | 3.676.321,58 | 3.878.519,20 |
| 41390000000000000000000000000000 - Demais receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41400000000000000000000000000000 - Receita agropecuária | 18.058,94 | 19.052,18 | 20.100,05 |
| 41410000000000000000000000000000 - Receita agropecuária | 18.058,94 | 19.052,18 | 20.100,05 |
| 41500000000000000000000000000000 - Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41510000000000000000000000000000 - Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41600000000000000000000000000000 - Receita de serviços | 3.855.752,22 | 4.067.818,61 | 4.291.548,63 |
| 41700000000000000000000000000000 - Transferências correntes | 454.952.277,55 | 479.974.652,86 | 506.373.258,76 |
| 41710000000000000000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades | 228.706.042,43 | 241.284.874,79 | 254.555.542,92 |
| 41720000000000000000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua | 121.238.875,14 | 127.907.013,28 | 134.941.898,99 |
| 41730000000000000000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41740000000000000000000000000000 - Transferências de instituições privadas | 359.755,00 | 379.541,53 | 400.416,31 |
| 41750000000000000000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas | 104.515.729,98 | 110.264.095,13 | 116.328.620,36 |
| 41760000000000000000000000000000 - Transferências do exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41790000000000000000000000000000 - Demais transferências correntes | 131.875,00 | 139.128,13 | 146.780,18 |
| 41900000000000000000000000000000 - Outras receitas correntes | 5.504.238,72 | 5.806.971,85 | 6.126.355,31 |
| 41910000000000000000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais | 5.187.738,72 | 5.473.064,35 | 5.774.082,89 |
| 41920000000000000000000000000000 - Indenizações, restituições e resarcimentos | 316.500,00 | 333.907,50 | 352.272,42 |
| 41930000000000000000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41940000000000000000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41990000000000000000000000000000 - Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |





MUNICIPIO DE APUCARANA

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

| Especificação | Previsão - R\$ | | |
|---|----------------|------------|------------|
| | 2025 | 2026 | 2027 |
| 42000000000000000000 - Receitas de capital | 445.210,00 | 469.696,55 | 495.529,86 |
| 42100000000000000000 - Operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42200000000000000000 - Alienação de bens | 445.210,00 | 469.696,55 | 495.529,86 |
| 42210000000000000000 - Alienação de bens móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42220000000000000000 - Alienação de bens imóveis | 445.210,00 | 469.696,55 | 495.529,86 |
| 42230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42300000000000000000 - Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42310000000000000000 - Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42400000000000000000 - Transferências de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42410000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42420000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42430000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42440000000000000000 - Transferências de instituições privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42450000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42460000000000000000 - Transferências do exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42490000000000000000 - Demais transferências de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42900000000000000000 - Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42910000000000000000 - Integralização de capital social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42940000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42990000000000000000 - Demais receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47000000000000000000 - Receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47110000000000000000 - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47120000000000000000 - Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47130000000000000000 - Contribuição de melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47200000000000000000 - Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47210000000000000000 - Contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47300000000000000000 - Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47320000000000000000 - Valores mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47340000000000000000 - Exploração de recursos naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 |





MUNICIPIO DE APUCARANA

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

| Especificação | Previsão - R\$ | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | 2025 | 2026 | 2027 |
| 473600000000000000000000 - Cessão de direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 473900000000000000000000 - Demais receitas patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 474000000000000000000000 - Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 474100000000000000000000 - Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 475000000000000000000000 - Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 475100000000000000000000 - Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 476000000000000000000000 - Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 476100000000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 476200000000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans- | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 476300000000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 476400000000000000000000 - Serviços e atividades financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 476900000000000000000000 - Outros serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 479000000000000000000000 - Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 479100000000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 479200000000000000000000 - Indenizações, restituições e resarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 479300000000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 479400000000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 479900000000000000000000 - Demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 480000000000000000000000 - Receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 481000000000000000000000 - Operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 481100000000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 481200000000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482000000000000000000000 - Alienação de bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482100000000000000000000 - Alienação de bens móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482200000000000000000000 - Alienação de bens imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 482300000000000000000000 - Alienação de bens intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 483000000000000000000000 - Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 483100000000000000000000 - Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 489000000000000000000000 - Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 489100000000000000000000 - Integralização de capital social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 489900000000000000000000 - Demais receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 490000000000000000000000 - A classificar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 499000000000000000000000 - A classificar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 499900000000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 900000000000000000000000 - Receita Orçamentária | (44.089.036,38) | (46.513.933,39) | (49.072.199,72) |
| Total | 595.809.047,65 | 628.578.545,28 | 663.150.365,28 |





MUNICIPIO DE APUCARANA

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

| Especificação | Previsão - R\$ | | |
|--|----------------|------|------|
| | 2025 | 2026 | 2027 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE APUCARANA Data Emissão: 02/04/2024 Hora Emissão: 17:11:06 | | | |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 15:22:00:00-03
PARA A CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://atende.net/p6633fe424>
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 15:22



MUNICIPIO DE APUCARANA
Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

| Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa | Previsão - R\$ | | |
|---|----------------|----------------------|------------------------|
| | 2025 | 2026 | 2027 |
| Despesas correntes (I) | | | |
| Pessoal e encargos sociais | 557.971.466,80 | 588.659.897,48 | 621.036.191,87 |
| Juros e encargos da dívida | 316.139.599,65 | 333.527.277,63 | 351.871.277,91 |
| Outras despesas correntes | 2.322.160,50 | 2.449.879,33 | 2.584.622,70 |
| Despesas de capital (II) | 239.509.706,65 | 252.682.740,52 | 266.580.291,26 |
| Investimentos | 37.310.080,85 | 39.362.135,28 | 41.527.052,72 |
| Inversões financeiras | 26.408.014,73 | 27.860.455,53 | 29.392.780,58 |
| Amortização da dívida | 1.406.380,37 | 1.483.731,29 | 1.565.336,51 |
| Reserva de Contingência (III) | 9.495.685,75 | 10.017.948,46 | 10.568.935,63 |
| Reserva de contingência | 527.500,00 | 556.512,50 | 587.120,69 |
| Total (IV) = (I + II + III) | 595.809.047,65 | 628.578.545,26 | 663.150.365,28 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM | | Unidade Responsável: | MUNICIPIO DE APUCARANA |
| Data Emissão: | 02/04/2024 | Hora Emissão: | 17:13 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://c.atende.net/p66634fe44241>.
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 15:22





MUNICIPIO DE APUCARANA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS | Valor Previsto para 2025 |
|--|---------------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 0,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 0,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE APUCARANA. Emissão: 09/04/2024, às 15:57:42.

Notas:

O Evento Aumento Permanente da Receita foi considerado nulo, devido não haver a elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. A Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, no exercício de referência, ocorrendo serão demonstradas no Impacto Financeiro e Orçamentário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66634fe44241>
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 15:22





MUNICIPIO DE APUCARANA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Pág 1 / 18

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Apucarana

Programa: 0020 - Atividades Legislativas

Proj./Ativ.: 2020 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|---|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 2020 | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 18.871.990,07 | 0,00 | 18.871.990,07 |
| | | Total Projeto/Atividade: | | 18.871.990,07 | 0,00 | 18.871.990,07 |
| | | Total do Programa | | 18.871.990,07 | 0,00 | 18.871.990,07 |
| | | Total da Unidade | | 18.871.990,07 | 0,00 | 18.871.990,07 |
| | | Total do Órgão | | 18.871.990,07 | 0,00 | 18.871.990,07 |

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Programa: 0001 - Gabinete de Portas Abertas

Proj./Ativ.: 2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|---|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 2001 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | Outras Unidades e Medidas | 1,0000 | 0,00 | 7.613.935,00 | 7.613.935,00 |
| | | Total Projeto/Atividade: | | 0,00 | 7.613.935,00 | 7.613.935,00 |
| | | Total do Programa | | 0,00 | 7.613.935,00 | 7.613.935,00 |
| | | Total da Unidade | | 0,00 | 7.613.935,00 | 7.613.935,00 |

Programa: 0061 - Apucarana - Segurança e Cidadania

Proj./Ativ.: 2061 - Manutenção e Estruturação da Guarda Municipal - Gcm

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|---|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 2061 | Manutenção e Estruturação da Guarda Municipal - Gcm | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 5.060.571,25 | 5.060.571,25 |
| | | Total Projeto/Atividade: | | 0,00 | 5.060.571,25 | 5.060.571,25 |
| | | Total do Programa | | 0,00 | 5.060.571,25 | 5.060.571,25 |
| | | Total da Unidade | | 0,00 | 12.674.506,25 | 12.674.506,25 |

Unidade: 002 - Controladoria Geral

Programa: 0002 - Apoio à Gestão Governamental

Proj./Ativ.: 2002 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|--|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 2002 | Manutenção das Atividades da Controladoria Geral | Outras Unidades e Medidas | 1,0000 | 0,00 | 989.590,00 | 989.590,00 |
| | | Total Projeto/Atividade: | | 0,00 | 989.590,00 | 989.590,00 |
| | | Total do Programa | | 0,00 | 989.590,00 | 989.590,00 |
| | | Total da Unidade | | 0,00 | 989.590,00 | 989.590,00 |





MUNICIPIO DE APUCARANA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 2 / 18

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 003 - Procuradoria Geral

Programa: 0003 - Gestão de Atividades Judiciais e Extrajudiciais

Proj./Ativ.: 0003 - Pagamentos de Sentenças Judiciais

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|--|--|---------------------------|--------------------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 0003 | Pagamentos de Sentenças Judiciais | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 9.505.550,00 | 9.505.550,00 |
| | | | Total Projeto/Atividade: | 0,00 | 9.505.550,00 | 9.505.550,00 |
| Proj./Ativ.: 2003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2003 | Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 2.333.132,50 | 2.333.132,50 |
| | | | Total Projeto/Atividade: | 0,00 | 2.333.132,50 | 2.333.132,50 |
| Proj./Ativ.: 2031 - Manutenção das Atividades do Procon | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2031 | Manutenção das Atividades do Procon | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 341.292,50 | 341.292,50 |
| | | | Total Projeto/Atividade: | 0,00 | 341.292,50 | 341.292,50 |
| Proj./Ativ.: 2032 - Manutenção das Atividades do Fundo de Defesa do Consumidor | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2032 | Manutenção das Atividades do Fundo de Defesa do Consumidor | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 105.500,00 | 105.500,00 |
| | | | Total Projeto/Atividade: | 0,00 | 105.500,00 | 105.500,00 |
| | | | Total do Programa | 0,00 | 12.285.475,00 | 12.285.475,00 |
| | | | Total da Unidade | 0,00 | 12.285.475,00 | 12.285.475,00 |
| Unidade: 004 - Secretaria de Gestão Pública | | | | | | |
| Programa: 0004 - Gestão Pública Efetiva | | | | | | |
| Proj./Ativ.: 0004 - Indenizações, Restituições e Obrigações Tributárias | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 0004 | Indenizações, Restituições e Obrigações Tributárias | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 38.996,28 | 9.073.000,00 | 9.111.996,28 |
| | | | Total Projeto/Atividade: | 38.996,28 | 9.073.000,00 | 9.111.996,28 |
| Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Pública. | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2004 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Pública. | Outras Unidades e Medidas | 1,0000 | 0,00 | 22.679.335,00 | 22.679.335,00 |
| | | | Total Projeto/Atividade: | 0,00 | 22.679.335,00 | 22.679.335,00 |
| Proj./Ativ.: 2041 - Encargos de Pessoal Aserfa | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2041 | Encargos de Pessoal Aserfa | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 1.582,50 | 1.582,50 |
| | | | Total Projeto/Atividade: | 0,00 | 1.582,50 | 1.582,50 |



MUNICIPIO DE APUCARANA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 3 / 18

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 004 - Secretaria de Gestão Pública
Programa: 0004 - Gestão Pública Efetiva
Proj./Ativ.: 2042 - Tecnologia da Informação e Comunicação

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|--|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 2042 | Tecnologia da Informação e Comunicação | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 2.162.750,00 | 2.162.750,00 |
| | | Total Projeto/Atividade: | | 0,00 | 2.162.750,00 | 2.162.750,00 |
| | | Total do Programa | 38.996,28 | | 33.916.667,50 | 33.955.663,78 |
| | | Total da Unidade | 38.996,28 | | 33.916.667,50 | 33.955.663,78 |

Unidade: 005 - Secretaria da Fazenda
Programa: 0005 - Gestão Fiscal e Tributária
Proj./Ativ.: 0005 - Amortização da Dívida Pública

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|-------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 0005 | Amortização da Dívida Pública | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 11.499.500,00 | 11.499.500,00 |
| | | Total Projeto/Atividade: | | 0,00 | 11.499.500,00 | 11.499.500,00 |

Proj./Ativ.: 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|--|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 2005 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda | Outras Unidades e Medidas | 1,0000 | 1.684.921,51 | 7.882.960,00 | 9.567.881,51 |
| | | Total Projeto/Atividade: | | 1.684.921,51 | 7.882.960,00 | 9.567.881,51 |

Proj./Ativ.: 2051 - Reserva de Contingência

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|-------------------------|---------------------------|--------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 2051 | Reserva de Contingência | Outras Unidades e Medidas | 1,0000 | 0,00 | 527.500,00 | 527.500,00 |
| | | Total Projeto/Atividade: | | 0,00 | 527.500,00 | 527.500,00 |
| | | Total do Programa | 1.684.921,51 | | 19.909.960,00 | 21.594.881,51 |
| | | Total da Unidade | 1.684.921,51 | | 19.909.960,00 | 21.594.881,51 |

Unidade: 006 - Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego

Programa: 0006 - Apucarana Empreendedora

Proj./Ativ.: 2006 - Manutenção da Secretaria e Fomento a Indústria e o Comércio

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|---|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 2006 | Manutenção da Secretaria e Fomento a Indústria e o Comércio | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 4.096.776,00 | 4.096.776,00 |
| | | Total Projeto/Atividade: | | 0,00 | 4.096.776,00 | 4.096.776,00 |

Proj./Ativ.: 2062 - Capacitação e Qualificação Profissional

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|---|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 2062 | Capacitação e Qualificação Profissional | Outras Unidades e Medidas | 55,0000 | 0,00 | 791.250,00 | 791.250,00 |
| | | Total Projeto/Atividade: | | 0,00 | 791.250,00 | 791.250,00 |



MUNICÍPIO DE APUCARANA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 4 / 18

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 006 - Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego

Programa: 0006 - Apucarana Empreendedora

Proj/Ativ.: 2063 - Fomento ao Trabalho - Agência do Trabalhador

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|---|--|---------------------------|-------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| 2063 | Fomento ao Trabalho - Agência do Trabalhador | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 666.232,50 | 666.232,50 |
| | | | | Total Projeto/Atividade: | 666.232,50 | 666.232,50 |
| | | | | Total do Programa | 5.554.258,50 | 5.554.258,50 |
| | | | | Total da Unidade | 5.554.258,50 | 5.554.258,50 |
| Unidade: 007 - Secretaria do Meio Ambiente | | | | | | |
| Programa: 0007 - Apucarana Mais Verde | | | | | | |
| Proj/Ativ.: 2007 - Manutenção da Secretaria e Promoção ao Meio Ambiente Sustentável | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2007 | Manutenção da Secretaria e Promoção ao Meio Ambiente Sustentável | Outras Unidades e Medidas | 4000,0000 | 0,00 | 4.528.060,00 | 4.528.060,00 |
| | | | | Total Projeto/Atividade: | 4.528.060,00 | 4.528.060,00 |
| Proj/Ativ.: 2071 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2071 | Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis | Outras Unidades e Medidas | 503220,0000 | 949.500,00 | 0,00 | 949.500,00 |
| | | | | Total Projeto/Atividade: | 949.500,00 | 949.500,00 |
| Proj/Ativ.: 2072 - Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos - Aterro Sanitário | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2072 | Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos - Aterro Sanitário | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 3.217.750,00 | 0,00 | 3.217.750,00 |
| | | | | Total Projeto/Atividade: | 3.217.750,00 | 3.217.750,00 |
| | | | | Total do Programa | 4.167.250,00 | 4.167.250,00 |
| | | | | Total da Unidade | 4.167.250,00 | 4.167.250,00 |
| Unidade: 008 - Secretaria de Esportes | | | | | | |
| Programa: 0008 - Apucarana em Ação - Esporte, Lazer e Cidadania para Todos | | | | | | |
| Proj/Ativ.: 2008 - Manutenção da Secretaria e Promoção ao Esporte Municipal | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2008 | Manutenção da Secretaria e Promoção ao Esporte Municipal | Outras Unidades e Medidas | 52,0000 | 0,00 | 5.170.555,00 | 5.170.555,00 |
| | | | | Total Projeto/Atividade: | 5.170.555,00 | 5.170.555,00 |
| Proj/Ativ.: 2082 - Treinamentos Esportivos - Rendimento e Comunitário | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2082 | Treinamentos Esportivos - Rendimento e Comunitário | Outras Unidades e Medidas | 24,0000 | 0,00 | 791.777,50 | 791.777,50 |
| | | | | Total Projeto/Atividade: | 791.777,50 | 791.777,50 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 15:22:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse: <https://atende.na/p6534fe44241>
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR EM 07/06/2024 15:22





MUNICIPIO DE APUCARANA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 5 / 18

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 008 - Secretaria de Esportes

Programa: 0008 - Apucarana em Ação - Esporte, Lazer e Cidadania para Todos

| Total do Programa | 0,00 | 5.962.332,50 | 5.962.332,50 |
|-------------------|------|--------------|--------------|
| Total da Unidade | 0,00 | 5.962.332,50 | 5.962.332,50 |

Unidade: 009 - Secretaria da Assistência Social

Programa: 0009 - Desenvolvimento Social, Proteção, Acolhimento e Dignidade.

Proj./Ativ.: 2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|---|---------------------------|-------------|-----------------|---------------------------------|----------------------|
| 2009 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 14.215.703,00 | 14.215.703,00 |
| | | | | | Total Projeto/Atividade: | 14.215.703,00 |
| | | | | | Total do Programa | 14.215.703,00 |

Programa: 0090 - Criança e Adolescente Protegido, Futuro Garantido

Proj./Ativ.: 6001 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|---|---------------------------|-------------|-----------------|---------------------------------|-------------------|
| 6001 | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 528.660,50 | 528.660,50 |
| | | | | | Total Projeto/Atividade: | 528.660,50 |
| | | | | | Total do Programa | 528.660,50 |
| | | | | | Total da Unidade | 528.660,50 |

Unidade: 010 - Sec. da Mulher e Assuntos da Família

Programa: 0010 - Mulheres Protagonistas de suas Vidas

Proj./Ativ.: 2010 - Manutenção da Secretaria e Proteção as Mulheres Vítimas de Violência

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|--|----------------|-------------|-----------------|---------------------------------|---------------------|
| 2010 | Manutenção da Secretaria e Proteção as Mulheres Vítimas de Violência | Pessoas | 35.0000 | 0,00 | 2.433.357,50 | 2.433.357,50 |
| | | | | | Total Projeto/Atividade: | 2.433.357,50 |
| | | | | | Total do Programa | 2.433.357,50 |

Proj./Ativ.: 2102 - Fomento ao Empreendedorismo Feminino

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|--------------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|---------------------------------|-------------------|
| 2102 | Fomento ao Empreendedorismo Feminino | Outras Unidades e Medidas | 28.0000 | 0,00 | 372.415,00 | 372.415,00 |
| | | | | | Total Projeto/Atividade: | 372.415,00 |
| | | | | | Total do Programa | 372.415,00 |
| | | | | | Total da Unidade | 372.415,00 |

Unidade: 011 - Secretaria de Obras

Programa: 0011 - Apucarana em Obras

Proj./Ativ.: 2011 - Manutenção da Secretaria de Obras

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|-----------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|---------------------------------|---------------------|
| 2011 | Manutenção da Secretaria de Obras | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 2.841.115,00 | 2.841.115,00 |
| | | | | | Total Projeto/Atividade: | 2.841.115,00 |



MUNICÍPIO DE APUCARANA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Pág 6 / 18

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 011 - Secretaria de Obras
Programa: 0011 - Apucarana em Obras
Proj./Ativ.: 2111 - Manutenções no Pavimento Asfáltico

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|---|---|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 2111 | Manutenções no Pavimento Asfáltico | Outras Unidades e Medidas | 20,0000 | 1.418.387,70 | 10.376.000,00 | 11.794.387,70 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 1.418.387,70 | 10.376.000,00 | 11.794.387,70 |
| Proj./Ativ.: 2112 - Pavimentações, Drenagens e Duplicações de Vias | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2112 | Pavimentações, Drenagens e Duplicações de Vias | Outras Unidades e Medidas | 3,0000 | 0,00 | 4.130.998,51 | 4.130.998,51 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 0,00 | 4.130.998,51 | 4.130.998,51 |
| Proj./Ativ.: 2113 - Obras e Instalações no Desporto e Lazer | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2113 | Obras e Instalações no Desporto e Lazer | Outras Unidades e Medidas | 20,0000 | 0,00 | 316.500,00 | 316.500,00 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 0,00 | 316.500,00 | 316.500,00 |
| Proj./Ativ.: 2114 - Manutenções, Revitalizações e Adaptações em Proprios Públicos | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2114 | Manutenções, Revitalizações e Adaptações em Proprios Públicos | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 1.635.250,00 | 1.635.250,00 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 0,00 | 1.635.250,00 | 1.635.250,00 |
| Proj./Ativ.: 2115 - Obras e Instalações | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2115 | Obras e Instalações | Outras Unidades e Medidas | 15,0000 | 0,00 | 949.500,00 | 949.500,00 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 0,00 | 949.500,00 | 949.500,00 |
| Proj./Ativ.: 2116 - Manutenção e Modernização na Iluminação Pública | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2116 | Manutenção e Modernização na Iluminação Pública | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 21.410.110,16 | 0,00 | 21.410.110,16 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 21.410.110,16 | 0,00 | 21.410.110,16 |
| Proj./Ativ.: 2117 - Casa Fácil - Fornecimento de Projetos Gratuítos | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2117 | Casa Fácil - Fornecimento de Projetos Gratuítos | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 87.379,32 | 87.379,32 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 0,00 | 87.379,32 | 87.379,32 |
| Total do Programa | | | | 22.828.497,86 | 20.336.742,83 | 43.165.240,69 |
| Total da Unidade | | | | 22.828.497,86 | 20.336.742,83 | 43.165.240,69 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 07/06/2024 15:22:00-03:00
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.apende.net/p6634fed4241>
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 15:22



MUNICIPIO DE APUCARANA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Pág 7 / 18

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 012 - Secretaria de Agricultura

Programa: 0012 - Terra Forte

Proj./Ativ.: 2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|---|---|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 2012 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 2.811.680,50 | 2.811.680,50 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 0,00 | 2.811.680,50 | 2.811.680,50 |
| Proj./Ativ.: 2120 - Subsídios de Corretivos Agrícolas e Mudas Fruiferas | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2120 | Subsídios de Corretivos Agrícolas e Mudas Fruiferas | Outras Unidades e Medidas | 180,0000 | 0,00 | 105.500,00 | 105.500,00 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 0,00 | 105.500,00 | 105.500,00 |
| Total do Programa | | | | 0,00 | 2.917.180,50 | 2.917.180,50 |
| Total da Unidade | | | | 0,00 | 2.917.180,50 | 2.917.180,50 |
| Unidade: 013 - Secretaria de Serviços Públicos | | | | | | |
| Programa: 0013 - Excelência nos Serviços Públicos | | | | | | |
| Proj./Ativ.: 2013 - Manutenção e Expansão nos Serviços Públicos Municipais | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2013 | Manutenção e Expansão nos Serviços Públicos Municipais | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 1.897.132,37 | 14.551.615,00 | 16.448.747,37 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 1.897.132,37 | 14.551.615,00 | 16.448.747,37 |
| Proj./Ativ.: 2132 - Coleta e Transporte de Residuos Sólidos Domiciliares | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2132 | Coleta e Transporte de Residuos Sólidos Domiciliares | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 5.591.500,00 | 0,00 | 5.591.500,00 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 5.591.500,00 | 0,00 | 5.591.500,00 |
| Proj./Ativ.: 2133 - Manutenção da Frota de Veículos | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2133 | Manutenção da Frota de Veículos | Unidade | 370,0000 | 0,00 | 4.431.000,00 | 4.431.000,00 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 0,00 | 4.431.000,00 | 4.431.000,00 |
| Total do Programa | | | | 7.488.632,37 | 18.982.615,00 | 26.471.247,37 |
| Total da Unidade | | | | 7.488.632,37 | 18.982.615,00 | 26.471.247,37 |
| Unidade: 014 - Secretaria de Prom. Artística, Cultural e Turismo | | | | | | |
| Programa: 0014 - Cultura e Turismo para Todos | | | | | | |
| Proj./Ativ.: 2014 - Manutenção da Secretaria e Promoção a Cultura e o Turismo | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2014 | Manutenção da Secretaria e Promoção a Cultura e o Turismo | Outras Unidades e Medidas | 16,0000 | 0,00 | 5.772.960,00 | 5.772.960,00 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 0,00 | 5.772.960,00 | 5.772.960,00 |



MUNICIPIO DE APUCARANA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 8 / 18

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 014 - Secretaria de Prom. Artística, Cultural e Turismo
Programa: 0014 - Cultura e Turismo para Todos

Proj./Ativ.: 2142 - Promoção Artística e Literária - Escola Municipal de Artes

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|--|---------------------------|--------------------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 2142 | Promoção Artística e Literária - Escola Municipal de Artes | Outras Unidades e Medidas | 17,0000 | 0,00 | 527.500,00 | 527.500,00 |
| | | | Total Projeto/Atividade: | 0,00 | 527.500,00 | 527.500,00 |
| | | | Total do Programa | 0,00 | 6.300.460,00 | 6.300.460,00 |
| | | | Total da Unidade | 0,00 | 6.300.460,00 | 6.300.460,00 |

Unidade: 015 - Secretaria de Desenvolvimento Humano
Programa: 0122 - Apucarana - Educação de Qualidade para Todos os Estudantes

Proj./Ativ.: 2015 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Humano

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|--|---------------------------|--------------------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 2015 | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Humano | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 5.351.593,00 | 0,00 | 5.351.593,00 |
| | | | Total Projeto/Atividade: | 5.351.593,00 | 0,00 | 5.351.593,00 |

Proj./Ativ.: 2151 - Obras e Instalações - Ensino Infantil

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|---------------------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 2151 | Obras e Instalações - Ensino Infantil | Outras Unidades e Medidas | 1,0000 | 52.750,00 | 0,00 | 52.750,00 |
| | | | Total Projeto/Atividade: | 52.750,00 | 0,00 | 52.750,00 |

Proj./Ativ.: 2152 - Obras e Instalações - Ensino Fundamental

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|--|---------------------------|--------------------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 2152 | Obras e Instalações - Ensino Fundamental | Outras Unidades e Medidas | 1,0000 | 263.750,00 | 0,00 | 263.750,00 |
| | | | Total Projeto/Atividade: | 263.750,00 | 0,00 | 263.750,00 |

Proj./Ativ.: 2153 - Manutenção das Atividades do Polo Apucarana - Uab

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|---|---------------------------|--------------------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 2153 | Manutenção das Atividades do Polo Apucarana - Uab | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 105.500,00 | 105.500,00 |
| | | | Total Projeto/Atividade: | 0,00 | 105.500,00 | 105.500,00 |
| | | | Total do Programa | 5.668.093,00 | 105.500,00 | 5.773.593,00 |
| | | | Total da Unidade | 5.668.093,00 | 105.500,00 | 5.773.593,00 |

Unidade: 016 - Secretaria de Saúde

Programa: 0060 - Apucarana - Saúde Qualidade de Vida

Proj./Ativ.: 2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|--|---------------------------|--------------------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 2016 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 4.441.813,75 | 0,00 | 4.441.813,75 |
| | | | Total Projeto/Atividade: | 4.441.813,75 | 0,00 | 4.441.813,75 |



MUNICÍPIO DE APUCARANA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 9 / 18

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 016 - Secretaria de Saúde
Programa: 0060 - Apucarana - Saúde Qualidade de Vida

| Total do Programa | 4.441.813,75 | 0,00 | 4.441.813,75 |
|-------------------|---------------|----------------|----------------|
| Total da Unidade | 4.441.813,75 | 0,00 | 4.441.813,75 |
| Total do Órgão | 46.318.204,77 | 162.013.484,08 | 208.331.688,85 |

Órgão: 03 - Fundação Cultural e de Turismo
Unidade: 001 - Fundação Cultural e de Turismo
Programa: 0014 - Cultura e Turismo para Todos
Proj./Ativ.: 2021 - Manutenção das Atividades e Estruturação da Fundação Cultural

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|---|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 2021 | Manutenção das Atividades e Estruturação da Fundação Cultural | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 61.434,99 | 61.434,99 |
| | | Total Projeto/Atividade: | | 0,00 | 61.434,99 | 61.434,99 |
| | | Total do Programa | | 0,00 | 61.434,99 | 61.434,99 |
| | | Total da Unidade | | 0,00 | 61.434,99 | 61.434,99 |
| | | Total do Órgão | | 0,00 | 61.434,99 | 61.434,99 |

Órgão: 04 - Autarquia dos Serviços Funerários
Unidade: 001 - Autarquia dos Serviços Funerários
Programa: 0040 - Excelência em Serviços Funerários
Proj./Ativ.: 2040 - Manutenção da Autarquia de Serviços Funerários

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|--|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 2040 | Manutenção da Autarquia de Serviços Funerários | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 55.651,25 | 5.074.817,71 | 5.130.468,96 |
| | | Total Projeto/Atividade: | | 55.651,25 | 5.074.817,71 | 5.130.468,96 |

Proj./Ativ.: 2044 - Obras e Instalações - Aserfa

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 2044 | Obras e Instalações - Aserfa | Outras Unidades e Medidas | 1,0000 | 389.558,75 | 0,00 | 389.558,75 |
| | | Total Projeto/Atividade: | | 389.558,75 | 0,00 | 389.558,75 |
| | | Total do Programa | | 445.210,00 | 5.074.817,71 | 5.520.027,71 |
| | | Total da Unidade | | 445.210,00 | 5.074.817,71 | 5.520.027,71 |
| | | Total do Órgão | | 445.210,00 | 5.074.817,71 | 5.520.027,71 |

Órgão: 06 - Autarquia Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Autarquia Municipal de Saúde
Programa: 0060 - Apucarana - Saúde Qualidade de Vida
Proj./Ativ.: 2060 - Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|---|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 2060 | Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 21.671.116,34 | 0,00 | 21.671.116,34 |
| | | Total Projeto/Atividade: | | 21.671.116,34 | 0,00 | 21.671.116,34 |



MUNICIPIO DE APUCARANA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 10 / 18

Órgão: 06 - Autarquia Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Autarquia Municipal de Saúde
Programa: 0060 - Apucarana - Saúde Qualidade de Vida
Proj/Ativ.: 2064 - Encargos Especiais

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|--------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 2064 | Encargos Especiais | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 1.259.670,00 | 0,00 | 1.259.670,00 |
| | | Total Projeto/Atividade: | | 1.259.670,00 | 0,00 | 1.259.670,00 |
| | | Total do Programa | | 22.930.786,34 | 0,00 | 22.930.786,34 |
| | | Total da Unidade | | 22.930.786,34 | 0,00 | 22.930.786,34 |
| | | Total do Órgão | | 22.930.786,34 | 0,00 | 22.930.786,34 |

Órgão: 07 - Inst. Des Pesq e Planejamento
Unidade: 001 - Inst Des Pesq e Planejamento
Programa: 0077 - Apucarana em Movimento
Proj/Ativ.: 2077 - Manutenção e Otimização da Mobilidade Urbana

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|--|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 2077 | Manutenção e Otimização da Mobilidade Urbana | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 5.630.984,63 | 0,00 | 5.630.984,63 |
| | | Total Projeto/Atividade: | | 5.630.984,63 | 0,00 | 5.630.984,63 |

Proj/Ativ.: 2078 - Manutenção do Idepllan

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 2078 | Manutenção do Idepllan | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 3.840.727,50 | 0,00 | 3.840.727,50 |
| | | Total Projeto/Atividade: | | 3.840.727,50 | 0,00 | 3.840.727,50 |

Proj/Ativ.: 2779 - Obras e Instalações - Mobilidade

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|----------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 2779 | Obras e Instalações - Mobilidade | Outras Unidades e Medidas | 2,0000 | 316.500,00 | 0,00 | 316.500,00 |
| | | Total Projeto/Atividade: | | 316.500,00 | 0,00 | 316.500,00 |
| | | Total do Programa | | 9.788.212,13 | 0,00 | 9.788.212,13 |

Unidade: 027 - Fundo Municipal de Inovação - Fmi

Programa: 0077 - Apucarana em Movimento

Proj/Ativ.: 2027 - Fomento a Inovação

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|--------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 2027 | Fomento a Inovação | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 263.750,00 | 0,00 | 263.750,00 |
| | | Total Projeto/Atividade: | | 263.750,00 | 0,00 | 263.750,00 |
| | | Total do Programa | | 263.750,00 | 0,00 | 263.750,00 |
| | | Total da Unidade | | 263.750,00 | 0,00 | 263.750,00 |
| | | Total do Órgão | | 10.051.962,13 | 0,00 | 10.051.962,13 |



MUNICIPIO DE APUCARANA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Pág 11 / 18

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0060 - Apucarana - Saúde Qualidade de Vida
Proj./Ativ.: 2080 - Atenção Básica

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|---|---------------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 2080 | Atenção Básica | Outras Unidades e Medidas | 115000,0000 | 44.009.535,07 | 0,00 | 44.009.535,07 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | | | 44.009.535,07 |
| Proj./Ativ.: 2081 - Atenção Especializada | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2081 | Atenção Especializada | Outras Unidades e Medidas | 35000,0000 | 29.737.482,29 | 0,00 | 29.737.482,29 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | | | 29.737.482,29 |
| Proj./Ativ.: 2083 - Contratualização de Hospitais | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2083 | Contratualização de Hospitais | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 46.347.413,39 | 0,00 | 46.347.413,39 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | | | 46.347.413,39 |
| Proj./Ativ.: 2084 - Rede de Urgência e Emergência | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2084 | Rede de Urgência e Emergência | Outras Unidades e Medidas | 15750,0000 | 19.842.849,04 | 0,00 | 19.842.849,04 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | | | 19.842.849,04 |
| Proj./Ativ.: 2085 - Assistência Farmacêutica | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2085 | Assistência Farmacêutica | Pessoas | 135000,0000 | 5.820.101,78 | 0,00 | 5.820.101,78 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | | | 5.820.101,78 |
| Proj./Ativ.: 2086 - Laboratório Municipal e Terceirizados | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2086 | Laboratório Municipal e Terceirizados | Outras Unidades e Medidas | 305000,0000 | 3.397.640,16 | 0,00 | 3.397.640,16 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | | | 3.397.640,16 |
| Proj./Ativ.: 2087 - Saúde Mental | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2087 | Saúde Mental | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 889.655,13 | 0,00 | 889.655,13 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | | | 889.655,13 |
| Proj./Ativ.: 2088 - Obras e Instalações - Mac | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2088 | Obras e Instalações - Mac | Outras Unidades e Medidas | 1,0000 | 53.805,00 | 0,00 | 53.805,00 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | | | 53.805,00 |
| Proj./Ativ.: 2089 - Serviço Social | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2089 | Serviço Social | Pessoas | 2300,0000 | 371.228,13 | 0,00 | 371.228,13 |



MUNICÍPIO DE APUCARANA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Pág 12 / 18

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0060 - Apucarana - Saúde Qualidade de Vida
Proj/Ativ.: 2089 - Serviço Social

Total Projeto/Atividade: 371.228,13 0,00 371.228,13

Proj/Ativ.: 2090 - Nutrição

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|--------------------------|-----------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 2090 | Nutrição | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 411.450,00 | 0,00 | 411.450,00 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | | | 411.450,00 |

Proj/Ativ.: 2091 - Vigilância Sanitária

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|--------------------------|----------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 2091 | Vigilância Sanitária | Outras Unidades e Medidas | 5300,0000 | 2.573.462,24 | 0,00 | 2.573.462,24 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | | | 2.573.462,24 |

Proj/Ativ.: 2092 - Vigilância Epidemiológica

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|--------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 2092 | Vigilância Epidemiológica | Outras Unidades e Medidas | 12300,0000 | 4.426.816,41 | 0,00 | 4.426.816,41 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | | | 4.426.816,41 |

Proj/Ativ.: 2093 - Encargos Gerais

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|--------------------------|-----------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 2093 | Encargos Gerais | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 1.582,50 | 0,00 | 1.582,50 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | | | 1.582,50 |

Proj/Ativ.: 2094 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|--------------------------|--|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|----------------|
| 2094 | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 39.035,00 | 0,00 | 39.035,00 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | | | 39.035,00 |
| Total do Programa | | | | | | 157.922.056,14 |
| Total da Unidade | | | | | | 157.922.056,14 |
| Total do Órgão | | | | | | 157.922.056,14 |

Órgão: 09 - Fundo Mun. Direitos Criança Adolescente

Unidade: 001 - Fundo Mun Direitos Criança Adolescente

Programa: 0090 - Criança e Adolescente Protegido, Futuro Garantido

Proj/Ativ.: 6002 - Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Combate à Violência

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|--------------------------|---|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 6002 | Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Combate à Violência | Outras Unidades e Medidas | 10,0000 | 0,00 | 200.450,00 | 200.450,00 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | | | 200.450,00 |





MUNICIPIO DE APUCARANA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 13 / 18

Órgão: 09 - Fundo Mun. Direitos Criança Adolescente

Unidade: 001 - Fundo Mun Direitos Criança Adolescente

Programa: 0090 - Criança e Adolescente Protegido, Futuro Garantido

Proj./Ativ.: 6003 - Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|---|---------------------------|--------------------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 6003 | Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente | Outras Unidades e Medidas | 11,0000 | 0,00 | 10.550,00 | 10.550,00 |
| | | | Total Projeto/Atividade: | 0,00 | 10.550,00 | 10.550,00 |
| | | | Total do Programa | 0,00 | 211.000,00 | 211.000,00 |
| | | | Total da Unidade | 0,00 | 211.000,00 | 211.000,00 |
| | | | Total do Órgão | 0,00 | 211.000,00 | 211.000,00 |

Órgão: 11 - Fundo Municipal do Idoso

Unidade: 001 - Fundo Municipal do Idoso

Programa: 0009 - Desenvolvimento Social, Proteção, Acolhimento e Dignidade.

Proj./Ativ.: 2149 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|--|---------------------------|--------------------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 2149 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 126.600,00 | 126.600,00 |
| | | | Total Projeto/Atividade: | 0,00 | 126.600,00 | 126.600,00 |
| | | | Total do Programa | 0,00 | 126.600,00 | 126.600,00 |
| | | | Total da Unidade | 0,00 | 126.600,00 | 126.600,00 |
| | | | Total do Órgão | 0,00 | 126.600,00 | 126.600,00 |

Órgão: 12 - Autarquia Municipal de Educação de Apuca

Unidade: 001 - Autarquia Municipal de Educação de Apuca

Programa: 0122 - Apucarana - Educação de Qualidade para Todos os Estudantes

Proj./Ativ.: 0012 - Encargos Gerais

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 0012 | Encargos Gerais | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 18.568,00 | 0,00 | 18.568,00 |
| | | | Total Projeto/Atividade: | 18.568,00 | 0,00 | 18.568,00 |

Proj./Ativ.: 2121 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|--|----------------|--------------------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 2121 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche | Pessoas | 2815,0000 | 36.882.846,31 | 0,00 | 36.882.846,31 |
| | | | Total Projeto/Atividade: | 36.882.846,31 | 0,00 | 36.882.846,31 |

Proj./Ativ.: 2122 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré-escola

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|--|----------------|--------------------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 2122 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré-escola | Pessoas | 2846,0000 | 14.382.125,11 | 0,00 | 14.382.125,11 |
| | | | Total Projeto/Atividade: | 14.382.125,11 | 0,00 | 14.382.125,11 |



MUNICIPIO DE APUCARANA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Pág 14 / 18

Órgão: 12 - Autarquia Municipal de Educação de Apuca

Unidade: 001 - Autarquia Municipal de Educação de Apuca

Programa: 0122 - Apucarana - Educação de Qualidade para Todos os Estudantes

Proj/Ativ.: 2123 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|--|--|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 2123 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | Pessoas | 6970,0000 | 90.102.667,38 | 0,00 | 90.102.667,38 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 90.102.667,38 | 0,00 | 90.102.667,38 |
| Proj/Ativ.: 2124 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2124 | Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial | Pessoas | 181,0000 | 3.579.425,10 | 0,00 | 3.579.425,10 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 3.579.425,10 | 0,00 | 3.579.425,10 |
| Proj/Ativ.: 2125 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2125 | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | Pessoas | 100,0000 | 611.781,84 | 0,00 | 611.781,84 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 611.781,84 | 0,00 | 611.781,84 |
| Proj/Ativ.: 2126 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2126 | Transporte Escolar - Ensino Fundamental | | 0,0000 | 7.631.706,64 | 0,00 | 7.631.706,64 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 7.631.706,64 | 0,00 | 7.631.706,64 |
| Proj/Ativ.: 2127 - Transporte Escolar - Ensino Infantil Pré-escola | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2127 | Transporte Escolar - Ensino Infantil Pré-escola | | 0,0000 | 237.079,60 | 0,00 | 237.079,60 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 237.079,60 | 0,00 | 237.079,60 |
| Proj/Ativ.: 2128 - Transporte Escolar - Educação Especial | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2128 | Transporte Escolar - Educação Especial | | 0,0000 | 609.934,68 | 0,00 | 609.934,68 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 609.934,68 | 0,00 | 609.934,68 |
| Proj/Ativ.: 2129 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2129 | Alimentação Escolar - Ensino Fundamental | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 3.746.725,03 | 0,00 | 3.746.725,03 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 3.746.725,03 | 0,00 | 3.746.725,03 |
| Proj/Ativ.: 2130 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil - Creche | | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2130 | Alimentação Escolar - Ensino Infantil - Creche | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 2.269.435,40 | 0,00 | 2.269.435,40 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 2.269.435,40 | 0,00 | 2.269.435,40 |



MUNICÍPIO DE APUCARANA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 15 / 18

Órgão: 12 - Autarquia Municipal de Educação de Apucarana

Unidade: 001 - Autarquia Municipal de Educação de Apucarana

Programa: 0122 - Apucarana - Educação de Qualidade para Todos os Estudantes

Proj/Ativ.: 2131 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil - Pré-escola

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|--------------------------|--|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 2131 | Alimentação Escolar - Ensino Infantil - Pré-escola | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 1.741.935,40 | 0,00 | 1.741.935,40 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 1.741.935,40 | 0,00 | 1.741.935,40 |

Proj/Ativ.: 2134 - Alimentação Escolar - Educação Especial

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|--------------------------|---|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 2134 | Alimentação Escolar - Educação Especial | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 84.400,00 | 0,00 | 84.400,00 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 84.400,00 | 0,00 | 84.400,00 |

Proj/Ativ.: 2135 - Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|--------------------------|--|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|----------------|
| 2135 | Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 52.750,00 | 0,00 | 52.750,00 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 52.750,00 | 0,00 | 52.750,00 |
| Total do Programa | | | | 161.951.380,49 | 0,00 | 161.951.380,49 |
| Total da Unidade | | | | 161.951.380,49 | 0,00 | 161.951.380,49 |
| Total do Órgão | | | | 161.951.380,49 | 0,00 | 161.951.380,49 |

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0009 - Desenvolvimento Social, Proteção, Acolhimento e Dignidade.

Proj/Ativ.: 2141 - Subvenções às Entidades Sociais

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|--------------------------|---------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 2141 | Subvenções às Entidades Sociais | Outras Unidades e Medidas | 13,0000 | 73.277,66 | 1.946.100,19 | 2.019.377,85 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 73.277,66 | 1.946.100,19 | 2.019.377,85 |

Proj/Ativ.: 2143 - Controle Social

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|--------------------------|-----------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 2143 | Controle Social | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 6.945,57 | 0,00 | 6.945,57 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 6.945,57 | 0,00 | 6.945,57 |

Proj/Ativ.: 2144 - Proteção Social Básica

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|--------------------------|------------------------|----------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 2144 | Proteção Social Básica | Pessoas | 28656,0000 | 680.313,18 | 2.676.254,33 | 3.356.567,51 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 680.313,18 | 2.676.254,33 | 3.356.567,51 |

Proj/Ativ.: 2145 - Proteção Social Especial

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|--------------------------|--------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 2145 | Proteção Social Especial | Outras Unidades e Medidas | 4392,0000 | 1.018.877,63 | 925.340,50 | 1.944.218,13 |
| Total Projeto/Atividade: | | | | 1.018.877,63 | 925.340,50 | 1.944.218,13 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 07/06/2024 15:22:03 -03:00-03 PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO. ACESSE: <http://lc.attende.net/p663afe4241> FOR SÉRGIO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 15:22



MUNICÍPIO DE APUCARANA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Pág 16 / 18

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0009 - Desenvolvimento Social, Proteção, Acolhimento e Dignidade.

Proj./Ativ.: 2146 - Índice de Gestão Descentralizada - Suas

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|---|---------------------------|--------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 2146 | Índice de Gestão Descentralizada - Suas | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 24.433,57 | 0,00 | 24.433,57 |
| | | Total Projeto/Atividade: | | 24.433,57 | 0,00 | 24.433,57 |
| | | Total do Programa | 1.803.847,61 | 5.547.695,02 | 7.351.542,63 | |
| | | Total da Unidade | 1.803.847,61 | 5.547.695,02 | 7.351.542,63 | |
| | | Total do Órgão | 1.803.847,61 | 5.547.695,02 | 7.351.542,63 | |

Órgão: 15 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros

Unidade: 001 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros

Programa: 0061 - Apucarana - Segurança e Cidadania

Proj./Ativ.: 2022 - Manutenção das Atividades e Estruturação do Funrebon

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|--|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 2022 | Manutenção das Atividades e Estruturação do Funrebon | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 127.655,00 | 52.750,00 | 180.405,00 |
| | | Total Projeto/Atividade: | | 127.655,00 | 52.750,00 | 180.405,00 |
| | | Total do Programa | 127.655,00 | 52.750,00 | 180.405,00 | |
| | | Total da Unidade | 127.655,00 | 52.750,00 | 180.405,00 | |
| | | Total do Órgão | 127.655,00 | 52.750,00 | 180.405,00 | |

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Alternativas Penais

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Alternativas Penais

Programa: 0009 - Desenvolvimento Social, Proteção, Acolhimento e Dignidade.

Proj./Ativ.: 2066 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Alternativas Penais

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|---|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 2066 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Alternativas Penais | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 105.500,00 | 105.500,00 |
| | | Total Projeto/Atividade: | | 0,00 | 105.500,00 | 105.500,00 |
| | | Total do Programa | 0,00 | 105.500,00 | 105.500,00 | |
| | | Total da Unidade | 0,00 | 105.500,00 | 105.500,00 | |
| | | Total do Órgão | 0,00 | 105.500,00 | 105.500,00 | |

Órgão: 18 - Fundo do Meio Ambiente

Unidade: 001 - Fundo do Meio Ambiente

Programa: 0007 - Apucarana Mais Verde

Proj./Ativ.: 2018 - Manutenção das Atividades do Fundo de Meio Ambiente

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|---|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 2018 | Manutenção das Atividades do Fundo de Meio Ambiente | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 436.961,65 | 0,00 | 436.961,65 |



MUNICIPIO DE APUCARANA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 17 / 18

Órgão: 18 - Fundo do Meio Ambiente
Unidade: 001 - Fundo do Meio Ambiente
Programa: 0007 - Apucarana Mais Verde
Proj./Ativ.: 2018 - Manutenção das Atividades do Fundo de Meio Ambiente

| | | | |
|--------------------------|------------|------|------------|
| Total Projeto/Atividade: | 436.961,65 | 0,00 | 436.961,65 |
| Total do Programa | 436.961,65 | 0,00 | 436.961,65 |
| Total da Unidade | 436.961,65 | 0,00 | 436.961,65 |
| Total do Órgão | 436.961,65 | 0,00 | 436.961,65 |

Órgão: 19 - Fundo de Economia Solidária
Unidade: 001 - Fundo de Economia Solidária
Programa: 0010 - Mulheres Protagonistas de suas Vidas
Proj./Ativ.: 2019 - Promoção a Economia Solidária e Manutenção do Conselho

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|--|---------------------------|-------------|--------------------------|-----------------|-------------|
| 2019 | Promoção a Economia Solidária e Manutenção do Conselho | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 105.500,00 | 105.500,00 |
| | | | | Total Projeto/Atividade: | 0,00 | 105.500,00 |
| | | | | Total do Programa | 0,00 | 105.500,00 |
| | | | | Total da Unidade | 0,00 | 105.500,00 |
| | | | | Total do Órgão | 0,00 | 105.500,00 |

Órgão: 24 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Sanemaneto Básico
Programa: 0011 - Apucarana em Obras
Proj./Ativ.: 2024 - Manutenção das Atividades do Fundo de Saneamento

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|--|---------------------------|-------------|--------------------------|-----------------|-------------|
| 2024 | Manutenção das Atividades do Fundo de Saneamento | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 436.961,65 | 436.961,65 |
| | | | | Total Projeto/Atividade: | 0,00 | 436.961,65 |
| | | | | Total do Programa | 0,00 | 436.961,65 |
| | | | | Total da Unidade | 0,00 | 436.961,65 |
| | | | | Total do Órgão | 0,00 | 436.961,65 |

Órgão: 25 - Fundo Municipal de Esportes de Apucarana
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Esportes de Apucarana
Programa: 0008 - Apucarana em Ação - Esporte, Lazer e Cidadania para Todos
Proj./Ativ.: 2025 - Incentivo ao Esporte

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|----------------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-----------------|-------------|
| 2025 | Incentivo ao Esporte | Outras Unidades e Medidas | 100,0000 | 0,00 | 527.500,00 | 527.500,00 |
| | | | | Total Projeto/Atividade: | 0,00 | 527.500,00 |
| | | | | Total do Programa | 0,00 | 527.500,00 |
| | | | | Total da Unidade | 0,00 | 527.500,00 |
| | | | | Total do Órgão | 0,00 | 527.500,00 |





MUNICIPIO DE APUCARANA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Pág 18 / 18

Órgão: 25 - Fundo Municipal de Esportes de Apucarana

| Total do Órgão | 0,00 | 527.500,00 | 527.500,00 |
|----------------|------|------------|------------|
|----------------|------|------------|------------|

Órgão: 26 - Fundo Municipal de Cultura de Apucarana

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Cultura de Apucarana

Programa: 0014 - Cultura e Turismo para Todos

Proj./Ativ.: 2026 - Incentivo à Cultura

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|---------------------|---------------------------|-------------|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| 2026 | Incentivo à Cultura | Outras Unidades e Medidas | 100.0000 | 0,00 | 316.500,00 | 316.500,00 |
| | | | | Total Projeto/Atividade: | 316.500,00 | 316.500,00 |
| | | | | Total do Programa | 316.500,00 | 316.500,00 |
| | | | | Total da Unidade | 316.500,00 | 316.500,00 |
| | | | | Total do Órgão | 316.500,00 | 316.500,00 |

Órgão: 28 - Fundo Municipal de Habitação

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Habitação

Programa: 0009 - Desenvolvimento Social, Proteção, Acolhimento e Dignidade.

Proj./Ativ.: 2028 - Manutenção das Atividades do Fundo de Habitação

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|---|---------------------------|-------------|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| 2028 | Manutenção das Atividades do Fundo de Habitação | Outras Unidades e Medidas | 100.0000 | 0,00 | 105.500,00 | 105.500,00 |
| | | | | Total Projeto/Atividade: | 105.500,00 | 105.500,00 |
| | | | | Total do Programa | 105.500,00 | 105.500,00 |
| | | | | Total da Unidade | 105.500,00 | 105.500,00 |
| | | | | Total do Órgão | 105.500,00 | 105.500,00 |

Órgão: 29 - Fundo Municipal de Juventude

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Juventude

Programa: 0009 - Desenvolvimento Social, Proteção, Acolhimento e Dignidade.

Proj./Ativ.: 2029 - Manutenção das Atividades do Fundo de Juventude

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
|-----------|---|---------------------------|-------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2029 | Manutenção das Atividades do Fundo de Juventude | Outras Unidades e Medidas | 100.0000 | 0,00 | 263.750,00 | 263.750,00 |
| | | | | Total Projeto/Atividade: | 263.750,00 | 263.750,00 |
| | | | | Total do Programa | 263.750,00 | 263.750,00 |
| | | | | Total da Unidade | 263.750,00 | 263.750,00 |
| | | | | Total do Órgão | 263.750,00 | 263.750,00 |
| | | | | Total Geral | 420.860.054,20 | 174.948.993,45 |
| | | | | | | 595.809.047,65 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE APUCARANA. Emissão: 09/04/2024, às 15:26:25.





MUNICIPIO DE APUCARANA
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO: 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTIGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------------|-----------------------|---|-----------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | R\$ 0,00 | | |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | R\$ 0,00 | | |
| Avalias e Garantias Concedidas | R\$ 0,00 | | |
| Assunção de Passivos | R\$ 0,00 | | |
| Assistências Diversas | R\$ 0,00 | | |
| Outros Passivos Contingentes | R\$ 0,00 | | |
| SUBTOTAL | R\$ 0,00 | SUBTOTAL | R\$ 0,00 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustraçao de Arrecadação | R\$ 0,00 | | |
| Restituição de Tributos a Maior | R\$ 0,00 | | |
| Discrepância de Projeções | R\$ 0,00 | | |
| Outros Riscos Fiscais | R\$ 500.000,00 | Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência | R\$ 500.000,00 |
| SUBTOTAL | R\$ 500.000,00 | SUBTOTAL | R\$ 500.000,00 |
| TOTAL | R\$ 500.000,00 | TOTAL | R\$ 500.000,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE APUCARANA

Data Emissão: 05/03/2024 Hora Emissão: 16:24

Nota Explicativa:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66634fe44241>.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 15:22

